



**Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal de Uberlândia  
(HC-UFU)**

**Boletim de Serviço**  
**N. 10, 22 de outubro de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE  
RHH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720  
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Sítio: [www.hc.ufu.br](http://www.hc.ufu.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSE  
RHH

**AGLAI ARANTES**

Superintendente do HC-UFU

**PAULO SÉRGIO DE FREITAS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**ANDRÉ LUIZ GOMES PENIDO**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>04</b>
Portaria – SEI nº 31, de 06 de outubro de 2020.....	04
Portaria – SEI nº 40, de 22 de outubro de 2020.....	07
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....</b>	<b>09</b>
Instrução Normativa – SEI nº 1/2020/GEP/HC-UFU-EBSERH.....	09
Anexo.....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### **Portaria – SEI nº 31, de 06 de outubro de 2020**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO a Resolução Nº 449, de 24 de outubro de 2006, do Conselho Federal de Farmácia; CONSIDERANDO que Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável por assessorar a governança do hospital e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, estabelecendo critérios para seu uso e avaliando itens selecionados, com atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, HC-UFU.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos:

- **Representante do Colegiado Executivo:**

Titular: Paulo Sérgio de Freitas

Suplente: Aglai Arantes

- **Representante da Segurança do Paciente:**

Titular: Paula Andrade Ferreira

Suplente: Ana Paula Cezar Machado

- **Representante da Gerência Administrativa:**

Titular: Fernanda Fernandes Freitas

Suplente: Ana Elisa de Souza Falleiros

Titular: Edgar José Pereira

Suplente: Ana Paula da Silva Queiroz Braga

• **Representante da Divisão de Enfermagem:**

Titular: Juliana Cristina Silva

Suplente: Livia Santana Barbosa

• **Representante da Divisão Médica:**

Titular: Liliane Barbosa Silva Passos

Suplente: Viviane Faria Rezende

Titular: Paulo Ricardo Rabello de Macedo Costa

Suplente: Renata Bittar Britto Arantes

Titular: Letícia de Melo Mota

Suplente: José Humberto Caetano Martins

Titular: Cássio Luciano Fernandes de Oliveira

Suplente: Marina Melo Gonçalves

• **Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Titular: Tatiany Calegari

Suplente: Nilton Pereira Júnior

• **Representante da Farmácia Hospitalar:**

Titular: Maria Ângela Ribeiro

Suplente: Felipe Palmeira Santos

**Art. 3º** - A mesa diretiva da CFT terá a seguinte composição:

**Presidente:** Liliane Barbosa Silva Passos

**Vice-presidente:** Maria Ângela Ribeiro

**Secretária Executiva:** Fernanda Fernandes Freitas

**Art. 4º** - A CFT contará com os seguintes membros convidados: o médico Anestesiologista do HC-UFU, Dr. Thales Resende Damião; Prof. Adriano de Oliveira Andrade, Coordenador do Núcleo de Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde (NIATS) da UFU e a funcionária Shirley Aparecida Rodrigues Oliveira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo da data de elaboração de 06 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Nilton Pereira Júnior**  
**Superintendente Substituto do HC-UFU**

## **Portaria – SEI nº 40, de 22 de outubro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019, CONSIDERANDO a necessidade de garantir assistência qualificada aos usuários, buscando a adequação das diretrizes da avaliação, prevenção e tratamento de lesões cutâneas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a nova composição da Comissão de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Lesões Cutâneas do Hospital de Clínicas da UFU - COLEC:

- Adriana Santa Cecília Borges (médica)
- Carlos Alberto Santos de Lima (farmacêutico)
- Eliane Margarida Xavier da Silva (enfermeira)
- Giseia Martins Borges Matos (enfermeira)
- Iolanda Alves Braga (enfermeira)
- Ismara Lourdes Silva Januário (enfermeira)
- Juliana Markus (médica)
- Maria Aparecida Lima (médica)
- Paula Carolina Messias Rosa (enfermeira)
- Paulo Henrique de Sousa Fernandes (médico)
- Roberta Silmara Miranda (enfermeira)
- Sayonara Soares Andrade (enfermeira)

**Art. 2º** - A Comissão funcionará sob a coordenação da enfermeira Roberta Silmara Miranda

**Art. 3º** - São atribuições desta Comissão:

- Capacitar e orientar profissionais de saúde, usuários e familiares para prevenção e tratamento de lesões cutâneas;
- Reduzir custos hospitalares e período de internação de usuários;
- Emitir parecer técnico de produtos e procedimentos de avaliação, prevenção e tratamento de lesões cutâneas;
- Desenvolver e adaptar diretrizes clínicas para avaliação, prevenção e tratamento de lesões cutâneas;
- Desenvolver e implantar protocolos de avaliação, prevenção, e tratamento;
- Padronizar produtos para avaliação, prevenção e tratamento de lesões cutâneas;
- Avaliar e monitorar os resultados obtidos e divulgar por meio de relatórios, reuniões, encontros científicos e jornais, os resultados obtidos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Aglai Arantes**  
**Superintendente do HC-UFU**

## GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

### **Instrução Normativa – SEI nº 1/2020/GEP/HC-UFU-EBSERH**

Assunto: **Instrução de Trabalho para solicitação de estágio interno obrigatório para discentes da UFU dentro do HC-UFU**

**O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO a Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos estudantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação que aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a formalização do estágio e registro da documentação exigida pelo Setor de Estágio (SESTA) da Diretoria de Ensino (DIREN) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da gestão, planejamento, avaliação e monitoramento dos estágios internos obrigatórios de estudantes dos cursos de graduação e técnico dentro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de melhoria do ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente.



CONSIDERANDO que é responsabilidade da Gerência de Ensino e Pesquisa a gestão dos estágios obrigatórios dentro do HC-UFU.

Aprova a Instrução de Trabalho IT.GEP.001/2020 para a solicitação de estágio interno obrigatório para discentes da UFU dentro do HC-UFU, conforme anexo.

Atenciosamente,

**Nilton Pereira Júnior**  
**Gerente de Ensino e Pesquisa**  
**Portaria SEI-EBSERH n. 593/2019**

## Anexo

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b> <b>HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU</b>			
Tipo do Documento	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>		IT.GEP.001		
Título do Documento	<b>ROTINA PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES DA UFU DENTRO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU</b>		Emissão: 20/10/2020		Próxima revisão: 20/10/2021
			Página 1/4		Versão: 00

**1. OBJETIVO(S)**

Estabelecer a rotina para solicitação de Estágio Interno Obrigatório dentro do Hospital de Clínicas da UFU para discentes da Universidade Federal de Uberlândia.

**2. DEFINIÇÕES**

GEP	Gerência de Ensino e Pesquisa
HC-UFU	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SESTA	Setor de Estágio
SIH	Sistema de Informação Hospitalar
TCE	Termo de Compromisso de Estágio

**3. DESCRIÇÃO DA ROTINA**

1. Fazer o pedido de estágio obrigatório por meio de ofício SEI endereçado à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEINFACAD) do Hospital de Clínicas – UFU (HC-UFU) com antecedência de 30 dias antes do início do estágio. Deve constar no pedido do requerente: área de atuação, carga horária, número de estudantes, duração do estágio, descrição de atividades, identificação do professor orientador e coordenador de estágio.

**Quem: Coordenações de Cursos de Graduação e Técnico**

2. Receber o pedido via SEI e encaminhar aos coordenadores dos setores solicitados para verificar a disponibilidade do estágio obrigatório.

**Quem: Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HC-UFU)**

3. Responder à Gerência de Ensino e Pesquisa, indicar os supervisores de estágio e dar orientações específicas para o desenvolvimento do estágio.



**Quem: Coordenadores dos setores do HC-UFU solicitados como campo de estágio**

4. Responder à Coordenação de Curso requerente e orientar para que seja providenciado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Interno Obrigatório (dentro do HC-UFU) e Plano de Atividades de Estágio Interno Obrigatório.

**Quem: Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HC-UFU)**

**- : | C Ó P I A N Ã O C O N T R O L A D A | :-**

É permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada à fonte. Cópias impressas deste documento deverão ser solicitadas no Setor de Processos – (34) 3218-2858. Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU.

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b> <b>HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU</b>			
Tipo do Documento	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>		IT.GEP.001		
Título do Documento	<b>ROTINA PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES DA UFU DENTRO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU</b>		Emissão: 20/10/2020		Próxima revisão: 20/10/2021
			Página 2/4		Versão: 00

5. Orientar o estudante para que preencha o “Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Interno Obrigatório (dentro do HC-UFU)”, assinar, elaborar em conjunto com o professor orientador e o supervisor do estágio o plano de atividades.

**Quem: Coordenações de Cursos de Graduação e Técnico**

6. Coletar a assinatura do professor orientador/coordenador de estágio, do supervisor de estágio no TCE e protocolar a via original na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HC-UFU).

**Quem: Estudante**

7. Assinar o TCE, digitalizá-lo e enviar para o Setor de Estágio (SESTA) via SEI no mesmo processo que foi iniciado pelas Coordenações de Cursos de Graduação e Técnico. Solicitar a assinatura do TCE pelo Setor de Estágio (SESTA). Se coletivo, enviar a planilha com os dados via SEI.

**Quem: Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HC-UFU)**

8. Após finalizar a tramitação, enviar o TCE em pdf para cada estagiário (se TCE individual) ou para as Coordenações de Cursos de Graduação e Técnico (se TCE coletivo), por e-mail, a partir do próprio SEI. Comunicar por e-mail aos coordenadores dos setores solicitados como campo de estágio do HC-UFU, ao estudante/estagiário ou para as Coordenações de Cursos a data de início do estágio e solicitar a presença do estudante/estagiário na GEP no dia anterior ao início do estágio. Recepcionar o estudante/estagiário, orientar quanto ao cumprimento de horas e o preenchimento de frequência no registro eletrônico, que será conferida pela Gerência de Ensino e Pesquisa, a partir da emissão de relatório de controle da frequência. Encaminhar o estudante para a Central de Monitoramento e Acesso para a liberação de acesso à portaria do HC-UFU e cadastro no Sistema/SIH.

**Quem: Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HC-UFU)**

**9. A) Se conclusão do estágio:**



Preencher e assinar o “Relatório de Atividades de Estágio Interno Obrigatório (dentro do Hospital de Clínicas da UFU)”, coletar a assinatura do supervisor do estágio e do professor orientador. Protocolar a via original do Relatório de Atividades na Gerência de Ensino e Pesquisa.

- Se o estudante concluir o estágio antes da data prevista no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Termo Aditivo, também deverá preencher, assinar o documento “Termo de Rescisão de Estágio Interno Obrigatório (dentro do HC-UFU) (modelo)” e coletar a assinatura do supervisor do estágio e do professor orientador. Protocolar a via original do Termo de Rescisão e do Relatório de Atividades na Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Quem: Estudante**

**-:| CÓPIA NÃO CONTROLADA |:-**

É permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada à fonte. Cópias impressas deste documento deverão ser solicitadas no Setor de Processos – (34) 3218-2858. Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU.

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b> <b>HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU</b>			
Tipo do Documento	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>		IT.GEP.001		
Título do Documento	<b>ROTINA PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES DA UFU DENTRO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU</b>		Emissão: 20/10/2020		Próxima revisão: 20/10/2021
			Página 3/4		Versão: 00

**9. B) Se renovação do estágio:**

O estudante deverá preencher, assinar o termo “Aditivo TCE Interno Obrigatório (dentro do Hospital de Clínicas da UFU)” e coletar a assinatura do supervisor do estágio. Preencher e assinar o “Relatório de Atividades de Estágio Interno Obrigatório (dentro do Hospital de Clínicas da UFU)”, coletar a assinatura do supervisor do estágio e do professor orientador. Protocolar a via original do Aditivo e do Relatório de Atividades na Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Quem: Estudante**

**10.** Assinar o Termo de Rescisão ou Aditivo e o Relatório de Atividades, digitalizar os documentos e enviar para o Setor de Estágio (SESTA) via SEI no mesmo processo que foi iniciado pelas Coordenações de Curso de Graduação e Técnico. Solicitar a assinatura dos documentos pelo Setor de Estágio (SESTA).

**Quem: Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HC-UFU)**

**11.** Receber o Termo de Rescisão ou Aditivo e o Relatório de Atividades via processo SEI e emitir o certificado do estágio. Inserir o certificado no mesmo processo SEI. Após a emissão do certificado, o processo será devolvido às Coordenações de Cursos de Graduação e Técnico para que as mesmas entreguem o certificado do estágio ao estudante.

**Quem: Setor de Estágio (SESTA)**

**4. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Interno Obrigatório (dentro do HC-UFU) disponível em: [http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/tce\\_interno\\_obrigatorio\\_hc\\_1.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/tce_interno_obrigatorio_hc_1.pdf)



Relatório de Atividades de Estágio Interno Obrigatório (dentro do Hospital de Clínicas da UFU) disponível em: [http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/modelo\\_de\\_relatorio\\_d\\_e\\_atividades\\_hc.doc](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/modelo_de_relatorio_d_e_atividades_hc.doc)

Termo de Rescisão de Estágio Interno Obrigatório (dentro do HC-UFU) (modelo) disponível em: [http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/modelo\\_de\\_termo\\_de\\_rescisao\\_interno\\_obrigatorio\\_hc.docx](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/modelo_de_termo_de_rescisao_interno_obrigatorio_hc.docx)

Aditivo TCE Interno Obrigatório (dentro do Hospital de Clínicas da UFU) disponível em: [http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/aditivo\\_estagio\\_interno\\_obrigatorio\\_hc\\_1.docx](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/aditivo_estagio_interno_obrigatorio_hc_1.docx)

**-:| CÓPIA NÃO CONTROLADA |:-**

É permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada à fonte. Cópias impressas deste documento deverão ser solicitadas no Setor de Processos – (34) 3218-2858. Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU.


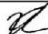

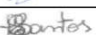
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU			
Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	IT.GEP.001		Página 4/4	
Título do Documento	ROTINA PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES DA UFU DENTRO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU	Emissão: 20/10/2020	Próxima revisão: 20/10/2021		
		Versão: 00			

**5. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio dos estudantes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 set. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm). Acesso em: 10 out. 2020.

**6. HISTÓRICO DE REVISÃO**

Nº versão	Data	Descrição das alterações
00	20/10/2020	Publicação Inicial

APROVAÇÕES	Nome	Cargo	Assinatura	Data
Elaboração/ Revisão	Tatiany Calegari	Enfermeira		20/10/2020
Validação	Vitor Silva Rodrigues	Gestor de Segurança em Saúde		20/10/2020
Aprovação	Nilton Pereira Júnior	Gerente de Ensino e Pesquisa		20/10/2020
Homologação	Lidiane Silva Santos	Analista de Processos e Qualidade		20/10/2020

**-:| CÓPIA NÃO CONTROLADA |:-**

É permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada à fonte. Cópias impressas deste documento deverão ser solicitadas no Setor de Processos – (34) 3218-2858. Documento de uso exclusivo nas áreas de abrangência do Hospital de Clínicas da UFU.